



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 980/2014
DE 10 DE MARÇO DE 2014**

(Publicada no Diário da Justiça de 12/03/2014, Edição nº 3.961)

Ratifica designação de Procurador de Justiça e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que, no mês de maio de 2013, o então Promotor de Justiça Doutor Paulo Lima de Santana estava designado para substituir o Procurador de Justiça Doutor Celso Luís Dória Leó, afastado para gozo de férias;

CONSIDERANDO que, no dia 20 de maio de 2013, o então Promotor de Justiça Doutor Paulo Lima de Santana, em razão de substituição no 2º Grau, estava designado para atuar na Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Sergipe;

CONSIDERANDO que o então Promotor de Justiça Doutor Paulo Lima de Santana era o Representante do Ministério Público do Estado de Sergipe designado para participar dos eventos relativos à campanha de combate à aprovação da PEC nº 37, em Brasília e Sergipe;

CONSIDERANDO que, no dia 20 de maio de 2013, o então Promotor de Justiça Doutor Paulo Lima de Santana precisou se deslocar para Brasília/DF, a fim de participar de evento organizado pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, relacionado com a campanha de combate à aprovação da PEC nº 37, inclusive no Congresso Nacional;



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONSIDERANDO que a praxe nesta Instituição, conforme reconhecido pelo Colendo Colégio de Procuradores de Justiça na Sessão do dia 06 de fevereiro do ano em curso, era a possibilidade de os Membros que atuam no 2º Grau substituírem-se entre si, havendo necessidade e urgência para tanto, sem a obrigatoriedade de expedição de Portaria;

CONSIDERANDO que o Egrégio Colégio Procuradores de Justiça, na mesma sessão, decidiu que, doravante, torna-se necessária a expedição de Portaria quando um Procurador de Justiça que atua na Câmara Cível for substituir um colega na Câmara Criminal, e vice-versa;

CONSIDERANDO que o Colégio de Procuradores de Justiça entendeu que eventuais substituições informais poderão ocorrer nos casos de audiências, sessões e atos processuais considerados urgentes, ficando a portaria de ser expedida *a posteriori*, evitando-se adiamentos e prejuízos para as partes, operadores e serventuários da Justiça;

CONSIDERANDO que o ato praticado, qual seja, a presença do Procurador de Justiça Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário na sessão da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Sergipe, realizada no dia 20 de maio de 2013, em substituição ao então Promotor de Justiça Doutor Paulo Lima de Santana, não acarretou prejuízo para quem quer que seja, mas, ao contrário, impediu o cancelamento da referida sessão, o que adiaria o julgamento dos recursos criminais pautados;

CONSIDERANDO o princípio da unidade do Ministério Público, também correlacionado com o princípio da continuidade dos serviços jurisdicionais; e



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01/2014, datado de 10 de março de 2014, subscrito pelo Procurador de Justiça Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário,

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar a designação do Procurador de Justiça Doutor **Luiz Valter Ribeiro Rosário**, para substituir o então Promotor de Justiça Doutor **Paulo Lima de Santana** na sessão da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Sergipe, realizada no dia 20 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de maio de 2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Orlando Rochadel Moreira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH